



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.143, DE 31 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA
O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID – 19.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

Considerando que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que é dever do gestor público tomar medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus em prol da população;

Considerando, ainda, o aumento significativo de casos da covid-19 nos últimos dias no Estado de São Paulo;

Considerando, por fim, que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

DECRETA:

ART. 1º. Fica recomendada a utilização de máscara de proteção facial em:

I- repartições públicas, pelos servidores e usuários dos serviços públicos;

II- unidades escolares da rede municipal, estadual e privada.

ART. 2º. Ficam mantidas as seguintes recomendações aos estabelecimentos:

I – maximização da ventilação natural do local;

II – disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) em local de fácil visualização, principalmente na entrada e saída;

III – distanciamento mínimo de 1,0 (um metro) entre as pessoas.



GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo